

## **Leis**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**LEI Nº 150 /2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2.014.**

*“Altera a Lei nº 132/2013, no que integram o CMDS representantes de entidades civil organizada que representem, modificando o artigo 5º para efeito de correção em relação a Entidades representativas da Sociedade Civil Organizada e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei 132/2013 no que se refere integração do CMDS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessoram, estudam e promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes dos órgãos do poder municipal e representantes de organizações para-governamentais, permanecendo inalterados os quantitativos, conforme composição abaixo:**

---

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125

**Órgãos do poder público e para-governamental:**

- a. Um representante do Gabinete do Prefeito;
- b. Um representante da Secretaria de Agricultura;
- c. Um representante da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola;
- d. Um representante da Câmara de Vereadores;

**Entidades representativas da sociedade civil organizada:**

- a. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b. Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- c. Um representante da Igreja Católica;
- d. Um representante da Igreja Evangélica;
- e. Um representante de Associação de Moradores;
- f. Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
- g. Um representante de Associação de Produtos Rurais;
- h. Um representante de uma Comunidade Rural.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto - BA, 20 de agosto de 2014.

---

Jabes Lustosa Nogueira Junior.  
**Prefeito Municipal**

---

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125